



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
“ *Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros* ”



GABINETE DO PREFEITO
PMM/GAB/PORTARIA Nº 006 DE 08 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA COMO FISCAL DE CONTRATOS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ/RR.

O Excelentíssimo Senhor FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais normativos aplicáveis, resolve de acordo com a Lei de Licitação e Contratos nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Públicos, é de observância obrigatória por todos os municípios brasileiros no que tange às normas gerais e que ela se encontra em vigor desde a sua publicação;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 2 (dois) fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atuar como Fiscal dos Contratos, a fim de conduzir todos os atos inerentes a sua função referentes aos contratos oriundos das licitações e contratações realizadas pela Prefeitura Municipal de Mucajaí, conforme abaixo:

Secretaria Municipal de Educação

Processo Administrativo Original: nº 035/2025

Processo Execução: nº 35.A/2025

Contrato nº 035/2025

Fiscal do Contrato: ELSON FERREIRA DA SILVA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à **COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM contemplando o tráfego de dados, voz e vídeo, com Link Dedicado, sendo com Download e UPlload na mesma velocidade via Fibra óptica na malha final, incluso o fornecimento de equipamentos e serviços necessários à implantação dos acessos, e internet Via Satélite fixa e móvel de baixa órbita abrangendo o fornecimento de equipamentos completo para uso em comodato**, conforme a necessidade para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais órgãos participantes.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
“ *Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros* ”
GABINETE DO PREFEITO



Secretaria Municipal de Saúde

Processo Administrativo Original: nº 035/2025

Processo Execução: nº 35.B/2025

Contrato nº 036/2025

Fiscal do Contrato: DANIELLI ALMEIDA DA LUZ

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à **COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM contemplando o tráfego de dados, voz e vídeo, com Link Dedicado, sendo com Download e UPlod na mesma velocidade via Fibra óptica na malha final, incluso o fornecimento de equipamentos e serviços necessários à implantação dos acessos, e internet Via Satélite fixa e móvel de baixa órbita abrangendo o fornecimento de equipamentos completo para uso em comodato, conforme a necessidade para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais órgãos participantes.**

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Processo Administrativo Original: nº 035/2025

Processo Execução: nº 35.C/2025

Contrato nº 033/2025

Fiscal do Contrato: KAIO LEONARDO ALMEIDA ARAÚJO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à **COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM contemplando o tráfego de dados, voz e vídeo, com Link Dedicado, sendo com Download e UPlod na mesma velocidade via Fibra óptica na malha final, incluso o fornecimento de equipamentos e serviços necessários à implantação dos acessos, e internet Via Satélite fixa e móvel de baixa órbita abrangendo o fornecimento de equipamentos completo para uso em comodato, conforme a necessidade para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais órgãos participantes.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura da Portaria, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, Palácio 1º de julho, 08 de Maio de 2025.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí-RR